ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 130/98 Data 03 / 12 / 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/98

Assunto: DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÒVEL PÚBLICO LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nºs. 20, 21 e 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÌPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 MARÇO /1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 03.12.1998

PROTOCOLO: 03.12.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.998, E APÒS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

07.12.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

07.12.1998

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

01.03.1999

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**Of. Cam. no. 130/98** **ERECHIM, 01 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 01 MARÇO /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI No. 070/98,** que **DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 20,21 E 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÍPIO,CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| 130/98 | 03 / 12 / 98 |

PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
**Prefeito Municipal**

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 07 / 12 / 1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Presidente

Ao Vereador
Edgar Marmentini
Para Relatar
08.12.98

Jair Loss pres. d
de justiça e reda

**Exmo. Sr.**

**Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**

**DD. Presidente do Poder Legislativo**

**Nesta Cidade**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**PROJETO DE LEI No 070/98**

**DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 20,21 E 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÍPIO,CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1o.** - É desafetada da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, a Área Verde localizada em parte das Chácaras nos. 20, 21 e 22 do Polígono Sueste, com área de 1.070,22m2 (um mil e setenta metros e vinte e dois decímetros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da chácara no. 22, na extensão de 32,06m;

SUL: com os lotes nos. 03 e 06, na extensão de 42,85m e com a Rua Virgínio Biollo, na extensão de 13,02m;

LESTE: com o lote no. 05, na extensão de 53,44m;

OESTE: com o lote no. 04, na extensão de 23,00m e com o lote no. 06, na extensão de 28,57m.

**Art. 2o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito de uso do imóvel desafetado no Art. 1o., desta Lei à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR,do Bairro Estevam Carraro, por tempo indeterminado não inferior a dez anos, destinado à construção de uma creche.

**Art. 3o.** - A concessão autorizada no artigo anterior extingue-se automaticamente nos seguintes casos:

a) extinção da entidade;
b) desvio de qualquer das finalidades estabelecidas no Art. 2o., Parágrafos 3o. e 4o. do Estatuto ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;
c) uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;
d) notificação à usuária para devolver o imóvel,no prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.

**Parágrafo único** - Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4o.** - A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade beneficiada.

fls. 003

**Art. 5o.** - Será firmado Contrato de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

**Art. 6o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**

**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# J U S T I F I C A T I V A

A entidade beneficiada por este Projeto solicitou, através do Processo Administrativo no. 002550/98 (cópia anexa), a concessão de um imóvel destinado à construção de uma creche, para atendimento das demandas dos Bairros Petit Vilage e Estevam Carraro.

Como a instituição requerente tem entre suas finalidades "Fundar, manter, administrar, custear ou patrocinar estabelecimentos educativos e de assistência social." (Art. 2o., Parágrafo 4o., do Estatuto), entendemos que o imóvel pode ser por ela utilizado, através de concessão do direito de uso.

Em vista do acima exposto, esperamos que este Projeto encontre guarida na Casa do Povo.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

FL. 005

PROJ Nº 070198

**CONFRONTAÇÕES DA ÁREA VERDE LOCALIZADA EM PARTE DAS CHÁCARAS Nº 20, 21 E 22 DO POLÍGONO SUESTE, COM ÁREA DE 1.070,22 M², NESTA CIDADE.**

**NORTE :** Com parte da chácara nº 22, na extensão de 32,06 m;

**SUL :** Com os lotes nº 03 e 06, na extensão de 42,85 m e com a Rua Virgínio Biollo, na extensão de 13,02 m;

**LESTE :** Com o lote nº 05, na extensão de 53,44 m;

**OESTE :** Com o lote nº 04, na extensão de 23,00 m e com o lote nº 06, na extensão de 28,57 m.

Erechim, 10 de Setembro de 1998.

**ENGº ALVAR IZIDRO COFFY FILHO**
Secretário Municipal de Obras Habitação

006

APROVADO
Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM
24 ABR 1996
Secretaria de Obras

ÁREA

OBRA
REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de ÁREAS

LOCAL:
PARTE DAS CHÁCARAS 20, 21 e 22 DO POLÍGONO SUESTE - ERECHIM - RS

DATA
FE

ESCALA
1:500

DISCRIMINAÇÃO
SITUACÃO E LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO
AUTOLÂNDIA ERECHIM - COMÉRCIO E INDUSTRIA

RESP. TÉCNICO
Engº civil JOÃO R. BRISOTTO - crea 59.291

FRANCHA
UM

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração ( Protocolo e Arquivo )

Visto

Data: 08.04.98

# PROCESSO
002550

Chefe de Secção

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

Requerente JOAO ROSALINO BRISOTTO

Localidade N/C

Assunto Concessao Area

## DESPACHOS

Prefeito - Data ----------

Diretor - Data ----------

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS, nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

008

002550

r:

ancisco Schmidt
refeito Municipal de Erechim

Senhor

Atendendo solicitação dos membros e simpatizantes da Igreja do Evangelho
gular do bairro Estevam Carraro, estou encaminhando a vossa senhoria
ssinado cujo objetivo é pleitear junto a prefeitura a concessão de uma área
ra a construção de uma igreja e uma creche.
s assinaturas foram colhidas no interior do referido bairro.
Igreja do Evangelho Quadrangular possui três congregações nas
ades da área, uma no bairro Pettit Vilagem e duas no Estevam Carraro,
iéis se reunem em casas de famílias para realizar as reuniões religiosas.
es estão sendo realizadas normalmente em garagens e boa parte dos fiéis
eguem assistir os cultos pór falta de espaços.

A concessão da referida área vai proporcionar a Igreja do Evangelho
adrangular a construção de uma capela para atender os dois bairros,
evam Carraro e Pettit Vilagem, além de permitir a construção de uma
che para atender os filhos de mulheres carentes que trabalham fora.
nte do acima exposto, solicito de vossa senhoria o deferimento do pleito,
inhamento ão setor competente para providencias legais

Erechim, 17 de fereveiro

João E. Brisotto
Vereador da bancada do PDT

SLADO Livro nº 1237 Fls. 112

**CURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.**

**S A I B A M** - quantos este público instrumento de procuração stante virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade e comarca de São ulo, em meu Cartório e perante mim, escrevente e a escrevente autorizada, mpareceu como outorgante, **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, com sede nesta pital, na Avenida General Olímpio da Silveira, nº 190, inscrita no CGC/MF o nº 62.955.505/0001-67, com seu Estatuto Social, devidamente registrado no vro A nº 10, sob nº 4.766, data de 13 de setembro de 1955, Estatuto esse formado e registrado sob nº 94.206, em data de 09 de junho de 1987, ambos 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato vidamente representada, por seu Diretor Presidente, Reverendo **MARIO DE IVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Ministro do Evangelho, RG nº M 523.720 P/MG e CIC nº 221.828.616-53; e, pelo Secretário Executivo, Reverendo **JAYME LIARIN**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, RG nº 3.973.440 SSP/SP e C nº 559.585.918-00; eleitos pela Ata da Ultima Sessão Plenária da adragésima Quinta Convenção Nacional da I. E. Q., em data de 25 de março de 96, registrada sob nº 199.034, no 1º Cartório de Registro de Títulos e cumentos desta Capital; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com critório no mesmo endereço da Outorgante. Os presentes reconhecidos como os óprios de mim, escrevente, consoante cédulas de identidade acima ncionadas, do que dou fé.- Então, pela outorgante, na forma como vem presentada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO DOS SANTOS LHO**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, RG nº 15.245.694 SSP/SP e C nº 109.162.021-00, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, na a Capitão Menegueti, nº 1012 - Centro; como Diretor do Campo Missionário nº 63), abrangendo as seguintes localidades: Erechim, Aurea, Carlos Gomes, São lentim, Benjamim Constant do Sul, Carlos Erval Grande, Barão de Cotegipe, rcelinho Ramos, Jacutinga, Faxinalzinho, Aratiba, Centenário, Barra do Rio ul, Entre Rios, Três Arroios, Ponte Preta, Viadutos, Gaurama, Campinas do l, Itatiba do Sul, Mariano e Moro; todas situadas no Estado do Rio Grande Sul; com poderes na Região (no campo) mencionado, representar a Outorgante rante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, titutos e ou Autarquias; representá-la perante Cartório de Protestos em al, podendo para isso requisitar certidões negativas, pedir baixas e celamentos de protestos; representá-las perante Cartórios de Notas em al, com a finalidade de receber escrituras de: venda e compra, de promisso ou definitivas; requerer isenção de ITBI, taxas, impostos e ros tributos favorecidos pelas Leis; conferir, cadastrar, confrontar ites, passar recibos e dar quitação, assinar contratos de locação de veis; representá-la, SEMPRE EM CONJUNTO, com o tesoureiro eleito, a lorgante perante estabelecimentos bancários, Caixa Econômica Federal - CEF, sa Caixa - Nosso Banco, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do ado de São Paulo S/A, Banco Itaú S/A e outros, podendo assim assinar posta ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, tir e endossar cheques, fazer retiradas perante recibos, autorizar itos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, ratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, não endo emitir cheques sem previsão de fundos ou sem saldo para cobertura, endo **SUBSTABELECER**, tal representação bancária, à uma pessoa idônea, para r SEMPRE EM CONJUNTO com o tesoureiro eleito, dentro das localidades acima ncionadas; representa-lá perante companhias telefônicas e consórcios, mas o somente os poderes de administração, poderes estes com as restrições da inea "a" da Declaração da Outorgante, adiante mencionada; e, ainda,

tratar advogados com os poderes contidos na cláusula "ad judicia" para resentá-la perante o foro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou bunal; dando tudo por bem, firme e valioso e agindo de conformidade com os igos 33 e 34 dos Estatutos da Outorgante, poderes estes constante deste trumento, podendo, ainda, substabelecer, com reserva de poderes para si, os os poderes do presente instrumento, **com exceção da restrição dos eres da representação bancária**, acima mencionada. **DECLARA A OUTORGANTE:** a) , o outorgado não poderá vender, ceder, transferir ou de qualquer forma enar ou distribuir a título de doação ou herança, os bens imóveis ou noventes de propriedade da Outorgante; b) que, para qualquer ato não evisto na presente, o outorgado necessitará de instrumento público de ocuração, com poderes específicos a ser praticado, não assumindo a torgante, qualquer responsabilidade pelo uso indevido deste documento; e, que, este instrumento cancela e invalida os anteriores à esta data. O **ESENTE INSTRUMENTO TERA VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1998.**- Assim o sseram, dou fé. A pedido dos representantes da outorgante lavrei este strumento que, depois de lido em voz alta e achado conforme, aceitam, torgam e assinam.- Eu, **GILBERTO LUIZ RIBEIRO DE CAMARGO**, escrevente a vrei.- Eu, **MARIA CHRISTINA SANCHES NEVES**, escrevente autorizada, a bscrevi.- (a.a.) MARIO DE OLIVEIRA /// JAYME PALIARIN ///.- (Legalment lada).- NADA MAIS.- Trasladada em seguida.- Confere com a original, do qu u fé.- Eu, Maria Christina Sanches Neves, Escrevente Autorizada, a confer bscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho (  ) da Verdade.-

**SEXTO TABELIONATO DE NOTAS**
— SÃO PAULO —
Maria Christina Sanches Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA
AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 475

| | |
|---|---|
| D | 10,79 |
| S | 2,91 |
| C.S. | 2,16 |
| A.P.M. | 0,10 |
| T | 15,96 |

# ATA DA POSSE DO CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

Ata da posse dos membros eleitos para o Conselho Nacional de Diretores Quadragésima Quinta Convenção Nacional realizada nos dias 19 à 23 de Março de 1996, em Itajaí-SC, Rv.Mário de Oliveira - Presidente, Rv Reinaldo Santos e Silva - Primeiro Tesoureiro, Rv.Onésimo Rodrigues de Barros - Segundo Vice-Presidente e Rva.Vera Luiza Tomazzi Rosa - Segunda Secretária, e o Rv.Jayne Paliarin - Secretário Executivo que deverão cumprir mandato de quatro anos conforme norma estatutária e o Rv.Ernesto Taconi como Primeiro Vice-Presidente para mandato de dois anos. A cerimônia teve lugar na sala da Presidência, iniciando às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de Março de 1996, no prédio da sede administrativa da Igreja à Avenida General Olímpio da Silveira 190 São Paulo-SP.Presente todos os membros do CND, os novos membros com seus cônjuges, diversas autoridades, entre elas supervisores, superintendentes, pastores, funcionários do CND, o digníssimo Sr.Juiz Rui Cavalheiro da 12a. Vara Criminal e o Dr.João Antônio, promotor público. O Sr.Presidente Eduardo Zdrojewski fez a leitura da Palavra no Salmos 139, seguida de comentários sobre o Texto, sua administração pessoal e sobre as pessoas dos novos membros. Seguiu-se a cerimônia com a oração de posse e a entrega das chaves da sala da presidência simbolizando a transferência do cargo. A seguir o novo presidente Rv.Mário de Oliveira agradeceu as palavras do Rv.Eduardo e à todos os presentes que à seguir foram convidados à participar de um coquetel num momento de comemoração e confraternização. Anotamos o recebimento de telegramas de cumprimentos e fax vindo do Paraguai, OIEB do Brasil, e a homenagem prestada pela irmã Patrícia Marins ao Rv.Eduardo em nome dos filhos de pastores à quem entregou um presente e proferiu palavras de consideração. Encerrada a cerimônia seguiram-se os cumprimentos. O Conselho Nacional fica assim constituído : Presidente Rv.Mário de Oliveira, Primeiro Vice-Presidente Rv.Ernesto Taconi, Segundo Vice-Presidente Onésimo Rodrigues de Barros, Primeiro Tesoureiro Rv.Reinaldo Santos e Silva, Segundo Tesoureiro Rv.Benedito Batista, Primeiro Secretário Rv.Rogério de Oliveira Amorim, Segunda Secretária Rv.Vera Luiza Tomazzi Rosa e Secretário Executivo Jayne Paliarin. Eu Primeiro Secretário Rogério Amorim lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr.Presidente.

Rev.Rogério Amorim
Primeiro Secretário

Rev.Eduardo Zdrojewski
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EB № 43599

CARTÓRIO BARRA FUNDA
Brig. Galvão, 645 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia reprográfica
conforme o original
que me foi apresentado, dou fé.
São Paulo,
27 AGO 1997
Pedro Bassili - Oficial
Marco A.º Bassili - Substituto
José G. Maia - Escr. Aut.º
Válido somente com o selo de autenticidade

# Estatuto e Declaração de Fé

Editora e Publicadora Quadrangular
Av. Gal. Olímpio da Silveira, 180
Barra Funda - São Paulo - CEP 01150-000
Fone: (011) 825-9500 Fax (011) 67-9435

# Apresentação

*O Conselho Nacional de Diretores coloca à disposição do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular a 4ª edição do* ***Manual do Pastor****. Há alguns anos ele tem sido editado para auxiliar o trabalho dos pastores da IEQ , visando padronizar e uniformizar cerimônias e ritos da igreja. O manual também tem a função de manter todo o ministério informado sobre eventuais alterações que a Convenção Nacional faça aprovar no Estatuto e no Regimento Interno. A título de informação, queremos que o prezado pastor ou estudante dos diversos cursos teológicos saibam que o conteúdo deste manual somente será alterado por decisão da Convenção Nacional da IEQ. Sua revisão é de responsabilidade do CND e os órgãos publicadores podem somente fazer revisão ortográfica e não de conteúdo. Desejamos que este material seja útil e uma bênção para seu ministério.*

São Paulo, Maio de 1995

*Rev. Eduardo Zdrojewski*
*Presidente do CND*

*Rev. Ernesto Taconi*
*Secretário Executivo*

## CONSELHO NACIONAL

| | |
|---|---|
| **Presidente** | Rev. Eduardo Zdrojewski |
| **1º Vice** | Rev. Antonio Genaro de Oliveira |
| **2º Vice** | Rev. Juvenal Gardim |
| **1º Secretário** | Rev. Rogério Amorin |
| **2º Secretário** | Rev. Jerônimo Onofre da Silveira |
| **1º Tesoureiro** | Rev. Tércio Cruz Rosa |
| **2º Tesoureiro** | Rev. Benedito Batista |

# ÍNDICE


Da Denominação, Duração, e Sede ..... 01
Dos Objetivos ..... 01
Das Doutrinas ..... 02
Declaração de Fé ..... 02
- As Sagradas Escrituras ..... 03
- A Divindade Eterna ..... 04
- A Queda do Homem ..... 06
- O Plano de Redenção ..... 07
- A Salvação Pela Graça ..... 08
- Arrependimento e Aceitação ..... 08
- O Novo Nascimento ..... 09
- Vida Cristã Diária ..... 10
- Batismo e Santa Ceia ..... 11
- Batismo no Espírito Santo ..... 12
- A Vida Cheia do Espírito Santo ..... 13
- O Dons e Frutos do Espírito ..... 14
- Moderação ..... 15
- Cura Divina ..... 16
- A Segunda Vinda de Cristo ..... 17
- Relações para com a Igreja ..... 18
- Governo Civil ..... 19
- O Juízo Final ..... 20
- O Céu ..... 20
- O Inferno ..... 21
- Evangelismo ..... 22
- Dízimos e Ofertas ..... 24
- Membros ..... 24

Do Ministério ..... 26
- Das Convenções ..... 28
- Da Convenção Nacional ..... 29
- Da Convenção Estadual ..... 30

# Apresentação

*O Conselho Nacional de Diretores coloca à disposição do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular a 4ª edição do* ***Manual do Pastor****. Há alguns anos ele tem sido editado para auxiliar o trabalho dos pastores da IEQ, visando padronizar e uniformizar cerimônias e ritos da igreja. O manual também tem a função de manter todo o ministério informado sobre eventuais alterações que a Convenção Nacional faça aprovar no Estatuto e no Regimento Interno. A título de informação, queremos que o prezado pastor ou estudante dos diversos cursos teológicos saibam que o conteúdo deste manual somente será alterado por decisão da Convenção Nacional da IEQ. Sua revisão é de responsabilidade do CND e os órgãos publicadores podem somente fazer revisão ortográfica e não de conteúdo. Desejamos que este material seja útil e uma bênção para seu ministério.*

São Paulo, Maio de 1995

*Rev. Eduardo Zdrojewski*
*Presidente do CND*

*Rev. Ernesto Taconi*
*Secretário Executivo*

## CONSELHO NACIONAL

| | |
|---|---|
| **Presidente** | Rev. Eduardo Zdrojewski |
| **1º Vice** | Rev. Antonio Genaro de Oliveira |
| **2º Vice** | Rev. Juvenal Gardim |
| **1º Secretário** | Rev. Rogério Amorin |
| **2º Secretário** | Rev. Jerônimo Onofre da Silveira |
| **1º Tesoureiro** | Rev. Tércio Cruz Rosa |
| **2º Tesoureiro** | Rev. Benedito Batista |

# ÍNDICE


Da Denominação, Duração, e Sede ..... 01
Dos Objetivos ..... 01
Das Doutrinas ..... 02
Declaração de Fé ..... 02
- As Sagradas Escrituras ..... 03
- A Divindade Eterna ..... 04
- A Queda do Homem ..... 06
- O Plano de Redenção ..... 07
- A Salvação Pela Graça ..... 08
- Arrependimento e Aceitação ..... 08
- O Novo Nascimento ..... 09
- Vida Cristã Diária ..... 10
- Batismo e Santa Ceia ..... 11
- Batismo no Espírito Santo ..... 12
- A Vida Cheia do Espírito Santo ..... 13
- O Dons e Frutos do Espírito ..... 14
- Moderação ..... 15
- Cura Divina ..... 16
- A Segunda Vinda de Cristo ..... 17
- Relações para com a Igreja ..... 18
- Governo Civil ..... 19
- O Juízo Final ..... 20
- O Céu ..... 20
- O Inferno ..... 21
- Evangelismo ..... 22
- Dízimos e Ofertas ..... 24
- Membros ..... 24

Do Ministério ..... 26
- Das Convenções ..... 28
- Da Convenção Nacional ..... 29
- Da Convenção Estadual ..... 30

cura divina, em todos os recantos do Brasil, usando tendas (pavilhões de lona), programas de rádio, televisão, difusão de publicações e outros meios de comunicação.

§ 3° — Manter trabalhos missionários e assistenciais em todo o território nacional.

§ 4° — Fundar, manter, administrar, custear ou patrocinar estabelecimentos educativos e de assistência social.

§ 5° — Fundar filiais sob a mesma denominação e departamentos para realizarem os fins referidos.

## CAPÍTULO III

## DAS DOUTRINAS

Artigo 3° A Igreja do Evangelho Quadrangular adota e prega os princípios bíblicos consubstanciados na seguinte Declaração de Fé:

**DECLARAÇÃO DE FÉ** — Compilada por: **Aimee Semple McPherson**, fundadora da Igreja (Internacional) do Evangelho Quadrangular. Traduzido do original **Declaration Of Faith** por Anísio S. Dametto — Curitiba — PR. (As referências usadas são da Edição Revista, Corrigida, Revista e Atualizada).

**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** — Uma corporação — Interdenominacional em espírito, evangélica na mensagem, internacional no projeto — composta pela união de fiéis cristãos que se congregam para a promoção da causa do



### AS SAGRADAS ESCRITURAS

Cremos que a Bíblia Sagrada é a Palavra do Deus Vivo; Verdadeira imutável, firme, inabalável, como o seu autor o Senhor Jeová; que foi escrita por santos homens do passado, [2] conforme movidos pelo Espírito Santo e por Ele inspirados; que ela é uma [3] lâmpada acesa para guiar os pés de um mundo perdido, desde as profundezas do pecado e tristeza até as elevações da honradez e da glória; um espelho claro que revela a face de um Salvador crucificado, uma linha de prumo a tornar reta a vida de cada indivíduo ou comunidade; uma afiada espada de dois gumes para convencer do pecado e maldade; um forte elo de amor e ternura para levar os arrependidos a Cristo Jesus; um bálsamo de Gilead, [1]sob o sôpro do Espírito Santo, que pode curar e vivificar todo o coração desfalecente; único sustentáculo verdadeiro da comunhão e unidades cristãs; [5]apêlo de amor de um Deus infinitamente amantíssimo; advertência solene, trovejar distante da tempestade e da ira e retribuição que cairá sobre os desatentos; uma seta apontada para o céu; um sinal de perigo que adverte quanto ao inferno; [6] o divino, supremo e eterno tribunal por cujos padrões todos os homens, nações, credos e argumentos serão julgados.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) O céu e a terra passarão, mas as minhas palavras não hão de passar. Mt 24:35. Para sempre, oh Senhor, a tua Palavra permanece no céu. Sl 119.89.

2) Toda a Escritura divinamente inspirada é proveitosa para ensinar, para redargüir, corrigir, instruir em justiça. Para que o homem de Deus seja perfeito, e perfeitamente instruído para toda a boa obra. II Tm. 3:16,17.

cura divina, em todos os recantos do Brasil, usando tendas (pavilhões de lona), programas de rádio, televisão, difusão de publicações e outros meios de comunicação.

§ 3° — Manter trabalhos missionários e assistenciais em todo o território nacional.

§ 4° — Fundar, manter, administrar, custear ou patrocinar estabelecimentos educativos e de assistência social.

§ 5° — Fundar filiais sob a mesma denominação e departamentos para realizarem os fins referidos.

## CAPÍTULO III

## DAS DOUTRINAS

Artigo 3° A Igreja do Evangelho Quadrangular adota e prega os princípios bíblicos consubstanciados na seguinte Declaração de Fé:

**DECLARAÇÃO DE FÉ** — Compilada por: **Aimee Semple McPherson**, fundadora da Igreja (Internacional) do Evangelho Quadrangular. Traduzido do original **Declaration Of Faith** por Anísio S. Dametto — Curitiba — PR. (As referências usadas são da Edição Revista, Corrigida, Revista e Atualizada).

**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** — Uma corporação — Interdenominacional em espírito, evangélica na mensagem, internacional no projeto — composta pela união de fiéis cristãos que se congregam para a promoção da causa do



## AS SAGRADAS ESCRITURAS

Cremos que a Bíblia Sagrada é a Palavra do Deus Vivo; Verdadeira imutável, firme, inabalável, como o seu autor o Senhor Jeová; que foi escrita por santos homens do passado, [2] conforme movidos pelo Espírito Santo e por Ele inspirados; que ela é uma [3] lâmpada acesa para guiar os pés de um mundo perdido, desde as profundezas do pecado e tristeza até as elevações da honradez e da glória; um espelho claro que revela a face de um Salvador crucificado, uma linha de prumo a tornar reta a vida de cada indivíduo ou comunidade; uma afiada espada de dois gumes para convencer do pecado e maldade; um forte elo de amor e ternura para levar os arrependidos a Cristo Jesus; um bálsamo de Gilead, [1]sob o sôpro do Espírito Santo, que pode curar e vivificar todo o coração desfalecente; único sustentáculo verdadeiro da comunhão e unidades cristãs; [5]apêlo de amor de um Deus infinitamente amantíssimo; advertência solene, trovejar distante da tempestade e da ira e retribuição que cairá sobre os desatentos; uma seta apontada para o céu; um sinal de perigo que adverte quanto ao inferno; [6] o divino, supremo e eterno tribunal por cujos padrões todos os homens, nações, credos e argumentos serão julgados.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) O céu e a terra passarão, mas as minhas palavras não hão de passar. Mt 24:35. Para sempre, oh Senhor, a tua Palavra permanece no céu. Sl 119.89.

2) Toda a Escritura divinamente inspirada é proveitosa para ensinar, para redargüir, corrigir, instruir em justiça. Para que o homem de Deus seja perfeito, e perfeitamente instruído para toda a boa obra. II Tm. 3:16.17.

João 15.26 (também II Co 13.14; Mt 28.19; Rm 8.11; Jo 16.7-14).

## A QUEDA DO HOMEM

Cremos que foi criado à imagem de Deus, diante de quem ele andava em santidade e pureza mas que, por voluntária desobediência e transgressão, caiu da pureza e da inocência do Édem às profundezas do pecado e iniqüidade, e [2] que, em conseqüência disso, toda a humanidade é constituída de pecadores vendidos a Satanás — pecadores não por compulsão, mas por escolha, caracterizados pela iniqüidade e inteiramente desprovidos, por natureza, daquela santidade exigida pela lei de Deus, decididamente inclinados ao mal, [3] inteiramente desprovidos, por natureza, daquela santidade exigida pela lei de Deus, decididamente inclinados ao mal, [5] culpados e sem justificativa, justamente merecendo a condenação de um Deus justo e santo.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E criou Deus o homem à Sua imagem. Gn 1.27

2) Pelo que, como por um homem entrou o pecado no mundo, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens, por isso que todos pecaram rm. 5.12
Pela desobediência de um só homem, muitos foram feitos pecadores. Rm 5.19
(Também Jo 3.6, Sl 51.5; Rm 5.15-19; 8.7. Is 53.6; Gn 6.12; 3.0-18; Gl 3.22)

3) Todos nós andamos desgarrados como ovelhas; cada um se desviava pelo seu caminho. Is 53.6 (Também Gn 6.12; 3.9-18)

4) entre os quais todos nós também antes andávamos nos desejos da nossa carne.



5) Para que eles fiquem inescusáveis. Rm 1.20. Para que toda a boca esteja fechada e todo o mundo seja condenável diante de Deus. Rm 3.19 (Também Gl 3.22)

## O PLANO DA REDENÇÃO

Cremos, que [1] sendo nós ainda pecadores, Cristo morreu por nós — o junto pelo injusto — [2] espontaneamente, e por eleição do Pai, tomando o lugar de pecadores, levando seus pecados, recebendo sua condenação, morrendo sua morte, [3] pagando inteiramente suas faltas, e assinando, com o sangue de sua vida, o perdão de todos aqueles que haveriam de nele crer; [4] que, simplesmente pela fé a aceitação da expiação adquirida no Monte do Calvário, [5] o mais vil pecador pode ser limpo de suas iniqüidades e tornado mais branco do que a neve.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Ele foi ferido pelas nossas transgressões, e moído pelas nossas iniqüidades: o castigo que nos traz a paz estava sobre Ele, e pelas Suas pisaduras fomos sarados. Is 53.5

2) O qual se deu a si mesmo por nós para nos remir de toda a iniqüidade, e purificar para si um povo seu especial, zeloso de boas obras. Tt 2.14

3) Deixe o ímpio o seu caminho e o homem maligno os seus pensamentos, e se converta ao Senhor, que se compadecerá dele; torne para o nosso Deus; porque grandioso é em perdoar. Is 55.7

4) Portanto, pode também salvar perfeitamente os que por Ele se chegam a Deus, vivendo sempre para interceder por eles. Hb 7.25

5) Vinde então, e argüi-me, diz o Senhor: ainda que os vossos pecados sejam vermelhos como o carmesim, se tornarão como a branca lã. Is 1.18

Jesus 15.26 (também II Co 13.14; Mt 28.19; Rm 8.11; Jo 16.7-14).

## A QUEDA DO HOMEM

Cremos que foi criado à imagem de Deus, diante de quem ele andava em santidade e pureza mas que, por voluntária desobediência e transgressão, caiu da pureza e da inocência do Édem às profundezas do pecado e iniqüidade, e [2] que, em conseqüência disso, toda a humanidade é constituída de pecadores vendidos a Satanás — pecadores não por compulsão, mas por escolha, caracterizados pela iniqüidade e inteiramente desprovidos, por natureza, daquela santidade exigida pela lei de Deus, decididamente inclinados ao mal, [3] inteiramente desprovidos, por natureza, daquela santidade exigida pela lei de Deus, decididamente inclinados ao mal, [5] culpados e sem justificativa, justamente merecendo a condenação de um Deus justo e santo.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E criou Deus o homem à Sua imagem. Gn 1.27

2) Pelo que, como por um homem entrou o pecado no mundo, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens, por isso que todos pecaram rm. 5.12
Pela desobediência de um só homem, muitos foram feitos pecadores. Rm 5.19
(Também Jo 3.6, Sl 51.5; Rm 5.15-19; 8.7. Is 53.6; Gn 6.12; 3.0-18; Gl 3.22)

3) Todos nós andamos desgarrados como ovelhas; cada um se desviava pelo seu caminho. Is 53.6 (Também Gn 6.12; 3.9-18)

4) entre os quais todos nós também antes andávamos nos desejos da nossa carne.



fechada e todo o mundo seja condenável diante de Deus. Rm 3.19 (Também Gl 3.22)

## O PLANO DA REDENÇÃO

Cremos, que [1] sendo nós ainda pecadores, Cristo morreu por nós — o junto pelo injusto — [2] espontaneamente, e por eleição do Pai, tomando o lugar de pecadores, levando seus pecados, recebendo sua condenação, morrendo sua morte, [3] pagando inteiramente suas faltas, e assinando, com o sangue de sua vida, o perdão de todos aqueles que haveriam de nele crer; [4] que, simplesmente pela fé a aceitação da expiação adquirida no Monte do Calvário, [5] o mais vil pecador pode ser limpo de suas iniqüidades e tornado mais branco do que a neve.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Ele foi ferido pelas nossas transgressões, e moído pelas nossas iniqüidades: o castigo que nos traz a paz estava sobre Ele, e pelas Suas pisaduras fomos sarados. Is 53.5

2) O qual se deu a si mesmo por nós para nos remir de toda a iniqüidade, e purificar para si um povo seu especial, zeloso de boas obras. Tt 2.14

3) Deixe o ímpio o seu caminho e o homem maligno os seus pensamentos, e se converta ao Senhor, que se compadecerá dele; torne para o nosso Deus; porque grandioso é em perdoar. Is 55.7

4) Portanto, pode também salvar perfeitamente os que por Ele se chegam a Deus, vivendo sempre para interceder por eles. Hb 7.25

5) Vinde então, e argüi-me, diz o Senhor: ainda que os vossos pecados sejam vermelhos como o carmesim, se tornarão como a branca lã. Is 1.18

1) Que aquele que não [illegible]

2) Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é: as coisas velhas já passaram; eis que tudo se fez novo. II Co 5.17

3) Se vós fosseis do mundo, o mundo amaria o que era seu mas, porque não sois do mundo, por isso é que o mundo vos aborrece. Jo 15.19

4) Já estou crucificado com Cristo; e vivo, não mais eu, mas Cristo vive em mim; e a vida que agora vivo na carne vivo-a na fé do Filho de Deus, o qual me amou e se entregou a si mesmo por mim. Gl 2.20. Sendo justificados gratuitamente pela Sua graça, pela redenção que há em Cristo Jesus. Ao qual Deus propôs para propiciação pela fé no Seu sangue, para demonstrar a Sua justiça pela remissão dos pecados dantes cometidos, sob a paciência de Deus. Rm 3.24, 25

5) Bem aventurado o varão que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores. Antes tem o seu prazer na lei do Senhor, e na sua lei medita de dia e de noite. Sl 1.1,2

## VIDA CRISTÃ DIÁRIA

Cremos que, tendo sido limpos pelo precioso sangue de Jesus Cristo e, tendo recebido o testemunho do Espírito Santo na conversão, [1] é desejo de Deus que nos santifiquemos diariamente, e nos [1] tornemos participantes de Sua santidade [3] crescendo constantemente, [4] cada vez mais fortes na fé, poder, oração, amor e serviço: primeiramente, como crianças desejando leite não falsificado neste mundo; depois [5] como homens fortes vestindo toda a armadura de Deus, [6] marchando avante para novas conquistas em Seu nome, ao abrigo do Seu estandarte de sangue; vivendo sempre uma vida paciente, sóbria, não egoísta, segundo Deus, a qual representa um verdadeiro reflexo de Cristo em nós.



Cristo. I Ts 5.23

2) Ora, amados, pois que temos tais promessas, purifiquemo-nos de toda a imundícia da carne e do espírito, aperfeiçoando a santificação no temor do Senhor. II Co 7.1

3) Mas a vereda dos justos é como a luz da aurora, que vai brilhando mais e mais até ser dia perfeito. Pv 4.18

4) Pelo que, deixando os rudimentos da doutrina de Cristo, prossigamos até a perfeição. Hb 6.1

5) Porque os que são segundo a carne, inclinam-se para as coisas da carne; mas os que são segundo o Espírito para as coisas do Espírito. Rm 8.5

6) E ali haverá um alto caminho, um caminho que se chamará o caminho santo. O imundo não passará por ele, mas será para aqueles: os caminhantes, até mesmo os loucos, não errarão. Is 35.8 (I Pe 2.2)

## BATISMO E SANTA CEIA

Cremos que o batismo nas águas, [1] em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, de acordo com o mandamento de nosso Senhor, é um sagrado sinal exterior de uma obra interior: um belo e solene símbolo a lembrar-nos de que, [2] assim também contamo-nos como mortos para o pecado e a velha natureza com ele pregada no madeiro; e que assim como ele foi descido do madeiro e sepultado, [3] assim nós somos sepultados com ele pelo batismo da morte — para que, assim como Cristo foi levantado dentre os mortos pela glória do Pai, assim também andemos em novidade de vida.

Cremos na comemoração e observância da ceia do Senhor pelo sagrado uso do pão partido, um precioso tipo do Pão da Vida — Jesus Cristo, cujo corpo foi partido por nós; e da seiva da videira — um maravilhoso tipo a lembrar sempre o partici-

1) Que aquele que não nascer de novo, não

2) Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é: as coisas velhas já passaram; eis que tudo se fez novo. II Co 5.17

3) Se vós fosseis do mundo, o mundo amaria o que era seu mas, porque não sois do mundo, por isso é que o mundo vos aborrece. Jo 15.19

4) Já estou crucificado com Cristo; e vivo, não mais eu, mas Cristo vive em mim; e a vida que agora vivo na carne vivo-a na fé do Filho de Deus, o qual me amou e se entregou a si mesmo por mim. Gl 2.20. Sendo justificados gratuitamente pela Sua graça, pela redenção que há em Cristo Jesus. Ao qual Deus propôs para propiciação pela fé no Seu sangue, para demonstrar a Sua justiça pela remissão dos pecados dantes cometidos, sob a paciência de Deus. Rm 3.24, 25

5) Bem aventurado o varão que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores. Antes tem o seu prazer na lei do Senhor, e na sua lei medita de dia e de noite. Sl 1.1,2

## VIDA CRISTÃ DIÁRIA

Cremos que, tendo sido limpos pelo precioso sangue de Jesus Cristo e, tendo recebido o testemunho do Espírito Santo na conversão, [1] é desejo de Deus que nos santifiquemos diariamente, e nos [1] tornemos participantes de Sua santidade [3] crescendo constantemente, [4] cada vez mais fortes na fé, poder, oração, amor e serviço; primeiramente, como crianças desejando leite não falsificado neste mundo; depois [5]como homens fortes vestindo toda a armadura de Deus, [6]marchando avante para novas conquistas em Seu nome, ao abrigo do Seu estandarte de sangue; vivendo sempre uma vida paciente, sóbria, não egoísta, segundo Deus, a qual representa um verdadeiro reflexo de Cristo em nós.



Cristo. I Ts 5.23

2) Ora, amados, pois que temos tais promessas, purifiquemo-nos de toda a imundícia da carne e do espírito, aperfeiçoando a santificação no temor do Senhor. II Co 7.1

3) Mas a vereda dos justos é como a luz da aurora, que vai brilhando mais e mais até ser dia perfeito. Pv 4.18

4) Pelo que, deixando os rudimentos da doutrina de Cristo, prossigamos até a perfeição. Hb 6.1

5) Porque os que são segundo a carne, inclinam-se para as coisas da carne; mas os que são segundo o Espírito para as coisas do Espírito. Rm 8.5

6) E ali haverá um alto caminho, um caminho que se chamará o caminho santo. O imundo não passará por ele, mas será para aqueles; os caminhantes, até mesmo os loucos, não errarão. Is 35.8 (I Pe 2.2)

## BATISMO E SANTA CEIA

Cremos que o batismo nas águas, [1] em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, de acordo com o mandamento de nosso Senhor, é um sagrado sinal exterior de uma obra interior; um belo e solene símbolo a lembrar-nos de que, [2]assim também contamo-nos como mortos para o pecado e a velha natureza com ele pregada no madeiro; e que assim como ele foi descido do madeiro e sepultado, [3] assim nós somos sepultados com ele pelo batismo da morte — para que, assim como Cristo foi levantado dentre os mortos pela glória do Pai, assim também andemos em novidade de vida.

Cremos na comemoração e observância da ceia do Senhor pelo sagrado uso do pão partido, um precioso tipo do Pão da Vida — Jesus Cristo, cujo corpo foi partido por nós; e da seiva da videira — um maravilhoso tipo a lembrar sempre o partici-

momento a momento, sob o precioso sangue
pisar respeitosamente na presença do rei; sendo pacientes, [5]amorosos, verdadeiros, sinceros, de oração, não murmuradores, estando a tempo e fora de tempo servindo ao Senhor.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E não entristeçais o Espírito Santo de Deus, no qual estais selados para o dia da redenção. Toda a amargura, e ira, e cólera, e blasfêmias e toda a malícia seja tirada entre vós. Antes sede uns para com os outros benignos, misericordiosos, perdoando-vos uns aos outros, como também Deus vos perdoou em Cristo. Ef 4.30-32. Orando em todo o tempo com toda a oração e súplica no Espírito, e vigiando nisto, com toda a perseverança e súplica por todos os santos. Ef 6.18

2) Rogo-vos pois, irmãos, pela compaixão de Deus, que apresenteis os vossos corpos em sacrifício vivo, santo e agradável a Deus, que é o vosso culto racional. E não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos pela renovação do vosso entendimento, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus. Rm 12.1.2

3) Aquele que diz que está nEle, também deve andar como Ele andou. I Jo 2.6

4) Andai em Espírito, e não cumprireis a concupiscência da carne. Se vivemos em Espírito, andemos também em Espírito. Gl 5.16.25

5) Se alguém destruir o templo de Deus, Deus o destruirá; porque o templo de Deus, que sois vós, é santo. I Co 3.17

## OS DONS E FRUTOS DO ESPÍRITO SANTO

Cremos que o Espírito Santo tem os seguintes [1]dons a serem concedidos à igreja crente e fiel ao Senhor Jesus Cristo: a [2] palavra de sabedoria, palavra de conhecimento, fé, operação de maravilhas, dons de curar, profecia, discernimento, línguas, interpretação que, conforme o grau de graça e fé de quem os recebe, são repartidos a cada um diversamente, segundo a vontade do Espírito; que eles são dignos de serem mui avidamente



amor, alegria, paz, longanimidade,
dade, fé, temperança, deve ser manifesto, [5]cultivado e cuidadosamente guardado como adorno resultante de uma vida cheia do Espírito e evidência constante, eloqüente e irrefutável disso.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Acerca dos dons espirituais não quero, irmãos, que sejais ignorantes. Portanto, procurai com zelo os melhores dons. I Co 12.1.31. Mas um só e o mesmo Espírito opera estas coisas, repartindo particularmente a cada um como quer. I Co 12.11; 14.12

2) Assim também vós, como desejais dons espirituais, procurai abundar neles, para edificação da igreja. I Co 14.12. Porque os dons e a vocação de Deus são sem arrependimento. Rm 11.29

3) De modo que, tendo diferentes dons, segundo a graça que nos é dada, se é profecia, seja ela segundo a medida da fé; se é ministério, seja em ministrar; se é ensinar, haja dedicação ao ensino; ou o que exorta, use esse dom em exortar; o que reparte, faça-o com liberalidade; o que preside, com cuidado; o que exercita misericórdia, com alegria. Rm 12.6-8

4) Nisto é glorificado Meu Pai, que deis muito fruto; e assim sereis meus discípulos. Jo 15.8

5) E também já está posto o machado à raiz das árvores; toda a árvore, pois, que não dá bom fruto, corta-se e lança-se ao fogo. Lc 3.9

## MODERAÇÃO

Cremos que [1]a moderação do crente deve ser notória a todos os homens; que sua experiência e proceder diários jamais o levem [2]levem a extremos, fanatismos, [3]manifestações escandalosas, calúnia, murmurações; mas que, sua sóbria, compenetrada, equilibrada, [4]amadurecida, piedosa e zelosa experiência cristã seja de uma firme retidão, sensatez, humildade, auto-sacrifício e conforme Cristo.

momento a momento, sob o precioso sangue
pisar respeitosamente na presença do rei; sendo pacientes, [5]amorosos, verdadeiros, sinceros, de oração, não murmuradores, estando a tempo e fora de tempo servindo ao Senhor.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E não entristeçais o Espírito Santo de Deus, no qual estais selados para o dia da redenção. Toda a amargura, e ira, e cólera, e blasfêmias e toda a malicia seja tirada entre vós. Antes sede uns para com os outros benignos, misericordiosos, perdoando-vos uns aos outros, como também Deus vos perdoou em Cristo. Ef 4.30-32. Orando em todo o tempo com toda a oração e súplica no Espírito, e vigiando nisto, com toda a perseverança e súplica por todos os santos. Ef 6.18

2) Rogo-vos pois, irmãos, pela compaixão de Deus, que ápresenteis os vossos corpos em sacrifício vivo, santo e agradável a Deus, que é o vosso culto racional. E não vos conformeis com este mundo, mas tranformai-vos pela renovação do vosso entendimento, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus. Rm 12.1.2

3) Aquele que diz que está nEle, também deve andar como Ele andou. I Jo 2.6

4) Andai em Espírito, e não cumprireis a concupiscência da carne. Se vivemos em Espírito, andemos também em Espírito. Gl 5.16.25

5) Se alguém destruir o templo de Deus, Deus o destruirá; porque o templo de Deus, que sois vós, é santo. I Co 3.17

## OS DONS E FRUTOS DO ESPÍRITO SANTO

Cremos que o Espírito Santo tem os seguintes [1]dons a serem concedidos à igreja crente e fiel ao Senhor Jesus Cristo: a [2] palavra de sabedoria, palavra de conhecimento, fé, operação de maravilhas, dons de curar, profecia, discernimento, línguas, interpretação que, conforme o grau de graça e fé de quem os recebe, são repartidos a cada um diversamente, segundo a vontade do Espírito; que eles são dignos de serem mui avidamente



amor, alegria, paz, longanimidade,
dade, fé, temperança, deve ser manifesto, [5]cultivado e cuidadosamente guardado como adorno resultante de uma vida cheia do Espírito e evidência constante, eloqüente e irrefutável disso.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Acerca dos dons espirituais não quero, irmãos, que sejais ignorantes. Portanto, procurai com zelo os melhores dons. I Co 12.1.31. Mas um só e o mesmo Espírito opera estas coisas, repartindo particularmente a cada um como quer. I Co 12.11; 14.12

2) Assim também vós, como desejais dons espirituais, procurai abundar neles, para edificação da igreja. I Co 14.12. Porque os dons e a vocação de Deus são sem arrependimento. Rm 11.29

3) De modo que, tendo diferentes dons, segundo a graça que nos é dada, se é profecia, seja ela segundo a medida da fé; se é ministério, seja em ministrar; se é ensinar, haja dedicação ao ensino; ou o que exorta, use esse dom em exortar; o que reparte, faça-o com liberalidade; o que preside, com cuidado; o que exercita misericórdia, com alegria. Rm 12.6-8

4) Nisto é glorificado Meu Pai, que deis muito fruto; e assim sereis meus discípulos. Jo 15.8

5) E também já está posto o machado à raiz das árvores; toda a árvore, pois, que não dá bom fruto, corta-se e lança-se ao fogo. Lc 3.9

## MODERAÇÃO

Cremos que [1]a moderação do crente deve ser notória a todos os homens; que sua experiência e proceder diários jamais o levem [2]levem a extremos, fanatismos, [3]manifestações escandalosas, calúnia, murmurações; mas que, sua sóbria, compenetrada, equilibrada, [4]amadurecida, piedosa e zelosa experiência cristã seja de uma firme retidão, sensatez, humildade, auto-sacrifício e conforme Cristo.

unicamente nela [illegible]
Senhor. Mt 24.36,42,44

4) Assim, também Cristo, oferecendo-se uma vez para tirar os pecados de muitos, aparecerá segunda vez, sem pecado, aos que o esperam para salvação. Hb 9.28

5) Negociai até que Eu venha. Lc 19.13

6) Estejam cingidos os vossos lombos e acesas as vossas candeias, e sede vós semelhantes aos homens que esperam o seu Senhor, quando houver de voltar das bodas, para que, quando vier, e bater, logo possam abrir-lhe. Bem aventurado aqueles servos, os quais, quando o Senhor vier, achar vigiando! Em verdade vos digo que se cingirá, e os fará assentar à mesa e, chegando-se, os servirá. Lc 12.35-37

## RELAÇÕES PARA COM A IGREJA

Cremos que, tendo aceitado o Senhor Jesus Cristo como Salvador pessoal e Rei, e tendo assim nascido na família e no corpo invisível da Igreja do Senhor, é sagrado dever do crente, quanto esteja em seu poder, identificar-se com a visível igreja de Cristo sobre a terra, [2]e trabalhar com o maior entusiasmo pela edificação do Reino de Deus; e que essa igreja [3]visível é uma congregação de crentes que se tem associado entre si, em cristã comunhão e na [4]unidade do Espírito, a observar as ordenanças de Cristo, adorando-O na beleza da santidade, [5]falando uns aos outros em salmos e hinos e cânticos espirituais, lendo e proclamando sua palavra, trabalhando pela salvação das almas, dando dos seus meios temporais para promover a sua obra, edificando, encorajando; exortando uns aos outros na mais santa fé e trabalhando harmoniosamente juntos, como filhos diletos que, embora muitos, são um só corpo, do qual Cristo é a cabeça.



2) E consideremo-nos uns aos outros para estimularmos as boas obras, não deixando a nossa congregação, como é costume de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros e tanto mais, quando se vai aproximando aquele dia. Hb 10.24,25

3) De sorte que as igrejas eram confirmadas na fé, e cada dia cresciam em número. At 16.5. E todos os dias acrescentava o Senhor à igreja aqueles que se haviam de salvar. At 2.47

4) Assim nós, que somos muitos, somos um só corpo em Cristo, mas individualmente somos membros uns dos outros. Rm 12.5 (também ver Rm 12.6,7,8)

5) Aqueles que temem ao Senhor falam cada um com o seu companheiro, e o Senhor atenta e ouve; e há um memorial escrito diante dele, para os que temem ao Senhor, e para os que se lembram do Seu nome. E eles serão Meus, diz o Senhor dos Exércitos, naquele dia que farei serão para Mim particular tesouro; poupa-los-ei como um homem poupa a seu filho, que o serve. Ml 3.16,17

## GOVERNO CIVIL

Cremos que o governo civil é de [1]indicação divina, para a promoção da boa ordem na sociedade humana e dos interesses da mesma; e que se deva orar pelos governantes e administradores, devendo eles ser obedecidos e apoiados em todo tempo exceto, somente, [2]nas coisas contrárias à vontade de nosso Jesus Cristo, o qual é o soberano da consciência do seu povo, [4]Rei dos reis, e Senhor dos Senhores.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E as potestades que há foram ordenadas por Deus... Porque os magistrados não são terror para as boas obras, mas para as más. Rm 13.1,3. (Também Dt 16.18; II Sm 23.3; Ex 18.21-23; Jr 30.21)

2) Mais importa obedecer a Deus do que aos homens. At 5.29. E não temais os que matam o corpo, e não podem matar a alma; temei antes Aquele que pode

Senhor. Mt 24.36,42,44

4) Assim, também Cristo, oferecendo-se uma vez para tirar os pecados de muitos, aparecerá segunda vez, sem pecado, aos que o esperam para salvação. Hb 9.28

5) Negociai até que Eu venha. Lc 19.13

6) Estejam cingidos os vossos lombos e acesas as vossas candeias, e sede vós semelhantes aos homens que esperam o seu Senhor, quando houver de voltar das bodas, para que, quando vier, e bater, logo possam abrir-lhe. Bem aventurado aqueles servos, os quis, quando o Senhor vier, achar vigiando! Em verdade vos digo que se cingirá, e os fará assentar à mesa e, chegando-se, os servirá. Lc 12.35-37

## RELAÇÕES PARA COM A IGREJA

Cremos que, tendo aceitado o Senhor Jesus Cristo como Salvador pessoal e Rei, e tendo assim nascido na família e no corpo invisível da Igreja do Senhor, é sagrado dever do crente, quanto esteja em seu poder, identificar-se com a visível igreja de Cristo sobre a terra, [2]e trabalhar com o maior entusiasmo pela edificação do Reino de Deus; e que essa igreja [3]visível é uma congregação de crentes que se tem associado entre si, em cristã comunhão e na [4]unidade do Espírito, a observar as ordenanças de Cristo, adorando-O na beleza da santidade, [5]falando uns aos outros em salmos e hinos e cânticos espirituais, lendo e proclamando sua palavra, trabalhando pela salvação das almas, dando dos seus meios temporais para promover a sua obra, edificando, encorajando; exortando uns aos outros na mais santa fé e trabalhando harmoniosamente juntos, como filhos diletos que, embora muitos, são um só corpo, do qual Cristo é a cabeça.



2) E consideremo-nos uns aos outros para estimularmos [illegible] deixando a nossa congregação, como é costume de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros e tanto mais, quando se vai aproximando aquele dia. Hb 10.24,25

3) De sorte que as igrejas eram confirmadas na fé, e cada dia cresciam em número. At 16.5. E todos os dias acrescentava o Senhor à igreja aqueles que se haviam de salvar. At 2.47

4) Assim nós, que somos muitos, somos um só corpo em Cristo, mas individualmente somos membros uns dos outros. Rm 12.5 (também ver Rm 12.6,7,8)

5) Aqueles que temem ao Senhor falam cada um com o seu companheiro, e o Senhor atenta e ouve; e há um memorial escrito diante dele, para os que temem ao Senhor, e para os que se lembram do Seu nome. E eles serão Meus, diz o Senhor dos Exércitos, naquele dia que farei serão para Mim particular tesouro; poupa-los-ei como um homem poupa a seu filho, que o serve. Ml 3.16,17

## GOVERNO CIVIL

Cremos que o governo civil é de [1]indicação divina, para a promoção da boa ordem na sociedade humana e dos interesses da mesma; e que se deva orar pelos governantes e administradores, devendo eles ser obedecidos e apoiados em todo tempo exceto, somente, [2]nas coisas contrárias à vontade de nosso Jesus Cristo, o qual é o soberano da consciência do seu povo, [4]Rei dos reis, e Senhor dos Senhores.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) E as potestades que há foram ordenadas por Deus... Porque os magistrados não são terror para as boas obras, mas para as más. Rm 13.1,3. (Também: Dt 16.18; II Sm 23.3; Ex 18.21-23; Jr 30.21)

2) Mais importa obedecer a Deus do que aos homens. At 5.29. E não temais os que matam o corpo, e não podem matar a alma; temei antes Aquele que pode

lhendo a morte em vez da vida; e que ali, em um [4]lago que queima com fogo e enxofre serão lançados os descrentes, os abomináveis, os criminosos, os feiticeiros, os idólatras, os mentirosos, e os [4]que rejeitaram e desprezaram o amor e sacrifício de um Redentor banhado em sangue, deixando atrás a cruz para sua perdição, [5]apesar de toda instância e advertência do Espírito Santo.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Mandará o Filho do Homem e Seus anjos, e Eles colherão do seu reino tudo o que causa escândalo, e os que cometem iniqüidade. E lançá-los-ão na fornalha de fogo; ali haverá pranto e ranger de dentes. Mt 13.41,42

2) E o diabo, que os enganava, foi lançado no lago de fogo e enxofre, onde está a besta e o falso profeta; de dia e de noite serão atormentados para todo o sempre. E aquele que não foi achado escrito no livro da vida foi lançado no lago de fogo. Ap 20.10,15

3) Também o tal beberá do vinho da ira de Deus, que se deitou, não misturado, no cálice da sua ira; e será atormentado com fogo e enxofre diante dos santos anjos e diante do Cordeiro. E o fumo do seu tormento sobre para todo o sempre; e não tem repouso nem de dia nem de noite os que adoram a besta e a sua imagem , e aquele que receber o sinal do seu nome. Ap 14.10,11

4) Então dirá também aos que estiverem à sua esquerda: apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno, preparado para o diabo e seus anjos. Mt 25.41. E, se a tua mão escandalizar, corta-a; melhor para ti é entrares na vida aleijado, do que, tendo duas mãos, ires para o inferno, para o fogo que nunca se apaga; onde o seu bicho não morre, e o fogo nunca se apaga. Mc 9.43,44,45

5) Vivo Eu, diz o Senhor Jeová, que não tenho prazer na morte do ímpio, mas em que o ímpio se converta do seu caminho e viva. Convertei-vos dos vossos maus caminhos, pois por que razão morrereis, ó casa de Israel? Ez 33.11

## EVANGELISMO

Cremos que, à vista do fato de que todo o presente estado de coisas passará, e que o fim de todas as coisas é iminente, os filhos remidos do Senhor Jeová [1]devem levantar-se e brilhar



cingindo o globo com a mensagem da salvação, declarando com zelo e entusiasmo ardentes todo o conselho de Deus; que quando o Senhor da glória aparecer, eles serão achados de pé, tendo seus lombos cingidos com a verdade, suas atividades e seus ministérios ricamente compensados com a abundância de jóias que ganharam e guardaram para ele - as [3]almas preciosas — conduzidas das [4]trevas para a luz, através do instrumento de seu fiel testemunho; que o ganhar almas é [5]a atividade por excelência da igreja sobre a terra; e que, portanto, toda opressão ou embaraço que vise a extingüir a chama ou prejudicar a eficiência na [6]propagação mundial do evangelho, deve ser eliminada e não admitida, como indigna da igreja, [7]prejudicial à sacratíssima causa de Cristo e contrária à grande comissão do Senhor.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Conjuro-te pois, diante de Deus, e do Senhor Jesus Cristo, que há de julgar os vivos e os mortos, na Sua vinda e no Seu reino, que pregues a palavra, instes a tempo e fora de tempo, redargües, repreendas, exortes, com toda longanimidade e doutrina. II tm 4.1,2

2) Remindo o tempo; porquanto os dias são maus. Ef 5.16

3) O que ganha almas sábio é. Pv 11.30

4) Saiba que aquele que fizer converter do erro do seu caminho um pecador, salvará da morte uma alma, e cobrirá uma multidão de pecados. Tg 5.20

5) Filho do homem, eu te dei por atalaia sobre a casa de Israel; e tu da minha boca ouvirás a palavra, e os avisaras da minha parte. Quando eu disser ao ímpio: Certamente morreras; não o avisando tu, não o falando para avisar o ímpio acerca do seu caminho ímpio, para salvar a sua vida, aquele ímpio morrerá na sua maldade, mas o seu sangue da tua mão o requererei. Ez 3.17,18

6) Levantai os vossos olhos, e vede as terras, que já estão brancas para a ceifa. E o que ceifa recebe galardão, e ajunta o fruto para a vida eterna, para que, assim o que semeia como o que ceifa, ambos se regozijem. Porque nisto é verdadeiro o ditado, que um é o que semeia, e o outro o que ceifa. Jo 4.35-37

lhendo a morte em vez da vida; e que ali, em um [2]lago que queima com fogo e enxofre serão lançados os descrentes, os abomináveis, os criminosos, os feiticeiros, os idólatras, os mentirosos, e os [4]que rejeitaram e desprezaram o amor e sacrifício de um Redentor banhado em sangue, deixando atrás a cruz para sua perdição, [5]apesar de toda instância e advertência do Espírito Santo.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Mandará o Filho do Homem e Seus anjos, e Eles colherão do seu reino tudo o que causa escândalo, e os que cometem iniqüidade. E lançá-los-ão na fornalha de fogo: ali haverá pranto e ranger de dentes. Mt 13.41,42

2) E o diabo, que os enganava, foi lançado no lago de fogo e enxofre, onde está a besta e o falso profeta; de dia e de noite serão atormentados para todo o sempre. E aquele que não foi achado escrito no livro da vida foi lançado no lago de fogo. Ap 20.10,15

3) Também o tal beberá do vinho da ira de Deus, que se deitou, não misturado, no cálice da sua ira; e será atormentado com fogo e enxofre diante dos santos anjos e diante do Cordeiro. E o fumo do seu tormento sobre para todo o sempre; e não tem repouso nem de dia nem de noite os que adoram a besta e a sua imagem , e aquele que receber o sinal do seu nome. Ap 14.10,11

4) Então dirá também aos que estiverem à sua esquerda: apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno, preparado para o diabo e seus anjos. Mt 25.41. E, se a tua mão escandalizar, corta-a; melhor para ti é entrares na vida aleijado, do que, tendo duas mãos, ires para o inferno, para o fogo que nunca se apaga; onde o seu bicho não morre, e o fogo nunca se apaga. Mc 9.43,44,45

5) Vivo Eu, diz o Senhor Jeová, que não tenho prazer na morte do ímpio, mas em que o ímpio se converta do seu caminho e viva. Convertei-vos dos vossos maus caminhos, pois por que razão morrereis, ó casa de Israel? Ez 33.11

## EVANGELISMO

Cremos que, à vista do fato de que todo o presente estado de coisas passará, e que o fim de todas as coisas é iminente, os filhos remidos do Senhor Jeová [1]devem levantar-se e brilhar



sobre um monte, [2]espargindo o evangelho aos confins da terra, cingindo o globo com a mensagem da salvação, declarando com zelo e entusiasmo ardentes todo o conselho de Deus; que quando o Senhor da glória aparecer, eles serão achados de pé, tendo seus lombos cingidos com a verdade, suas atividades e seus ministérios ricamente compensados com a abundância de jóias que ganharam e guardaram para ele - as [3]almas preciosas — conduzidas das [4]trevas para a luz, através do instrumento de seu fiel testemunho; que o ganhar almas é [5]a atividade por excelência da igreja sobre a terra; e que, portanto, toda opressão ou embaraço que vise a extingüir a chama ou prejudicar a eficiência na [6]propagação mundial do evangelho, deve ser eliminada e não admitida, como indigna da igreja, [7]prejudicial à sacratíssima causa de Cristo e contrária à grande comissão do Senhor.

### Onde é ensinado nas Escrituras

1) Conjuro-te pois, diante de Deus, e do Senhor Jesus Cristo, que há de julgar os vivos e os mortos, na Sua vinda e no Seu reino, que pregues a palavra, instes a tempo e fora de tempo, redargües, repreendas, exortes, com toda longanimidade e doutrina. II tm 4.1,2

2) Remindo o tempo; porquanto os dias são maus. Ef 5.16

3) O que ganha almas sábio é. Pv 11.30

4) Saiba que aquele que fizer converter do erro do seu caminho um pecador, salvará da morte uma alma, e cobrirá uma multidão de pecados. Tg 5.20

5) Filho do homem, eu te dei por atalaia sobre a casa de Israel; e tu da minha boca ouvirás a palavra, e os avisarás da minha parte. Quando eu disser ao ímpio: Certamente morreras; não o avisando tu, não o falando para avisar o ímpio acerca do seu caminho ímpio, para salvar a sua vida, aquele ímpio morrerá na sua maldade, mas o seu sangue da tua mão o requererei. Ez 3.17,18

6) Levantai os vossos olhos, e vede as terras, que já estão brancas para a ceifa. E o que ceifa recebe galardão, e ajunta o fruto para a vida eterna, para que, assim o que semeia como o que ceifa, ambos se regozijem. Porque nisto é verdadeiro o ditado, que um é o que semeia, e o outro o que ceifa. Jo 4.35-37

## DO MINISTÉRIO

Artigo 4º - O ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular é composto de ministros, aspirantes e obreiros credenciados, estes últimos quando nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores como pastores titulares.

Artigo 5º- São requeridos dos membros do ministério as seguintes qualidades e deveres:

§ 1º - Que tenham convicção de sua vocação;

§ 2º - Que tenham uma vida cristã exemplar;

§ 3º - Que tenham conhecimentos bíblicos e intelectuais elementares;

§ 4º - Que sejam batizados com o Espírito Santo e nas águas por imersão, em nome da Trindade (Pai, Filho e Espírito Santo).

§ 5º - Que confessem pública e convictamente os postulados da Bíblia Sagrada e Declaração de Fé;

§ 6º - Que se dediquem diligentemente ao cumprimento de seus deveres;

§ 7º - Que compareçam às convenções, acatando às resoluções bem como respeitando os dispositivos legais da corporação;

§ 8º - Que relatem os trabalhos por si realizados, a quem de direito;

§ 9º - Que não faltem com a ética devida aos colegas de ministério, quer sejam antecessores ou sucessores.

Artigo 6º - Os clérigos oriundos de outras corporações religiosas poderão ser admitidos no ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular, desde que tenham o seu processo de ad-



Artigo 7º - Não serão admitidos, em qualquer categoria do ministério, estrangeiros em situação irregular de permanência no país.

Artigo 8º - Embasada nos preceitos das Escrituras Sagradas (conforme Gênesis 2.18; Mateus 19.1-12; I Timóteo 3; I Coríntios 7.1-17; Ef 5.22-33; Colossenses 3.18-19; Hebreus 13.4; I Pe 3.1-7) a Igreja do Evangelho Quadrangular não aceita como regra normal de estado civil para os membros do seu ministério o divórcio nem a separação de fato ou de direito.

§ 1º - Qualquer membro do ministério que, de fato ou de direito, venha separar-se de seu cônjuge ou contrair novas relações de natureza conjugal, será imediatamente suspenso de suas funções eclesiásticas e terá cancelada sua credencial até que seu caso seja julgado pelo CND.

§ 2º - Em caso de divórcio ou separação de fato ou de direito, por adultério ou prostituição, a pessoa absolvida será imediatamente reintegrada às suas funções eclesiásticas, não podendo contrair novo matrimônio e, se o fizer, será então excluída do ministério. Pena igual sofrerá o membro do ministério que contrair relação de natureza conjugal com pessoa separada, desquitada ou divorciada.

Artigo 9º - Os membros do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular estão sujeitos a transferência de trabalho de igreja, e de região em todo o território nacional.

Artigo 10º - Os membros do ministério são nomeados pelo CND e, em atividade pastoral, poderão perceber sustento das

## DO MINISTÉRIO

Artigo 4º - O ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular é composto de ministros, aspirantes e obreiros credenciados, estes últimos quando nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores como pastores titulares.

Artigo 5º- São requeridos dos membros do ministério as seguintes qualidades e deveres:

§ 1º - Que tenham convicção de sua vocação;

§ 2º - Que tenham uma vida cristã exemplar;

§ 3º - Que tenham conhecimentos bíblicos e intelectuais elementares;

§ 4º - Que sejam batizados com o Espírito Santo e nas águas por imersão, em nome da Trindade (Pai, Filho e Espírito Santo).

§ 5º - Que confessem pública e convictamente os postulados da Bíblia Sagrada e Declaração de Fé;

§ 6º - Que se dediquem diligentemente ao cumprimento de seus deveres;

§ 7º - Que compareçam às convenções, acatando às resoluções bem como respeitando os dispositivos legais da corporação;

§ 8º - Que relatem os trabalhos por si realizados, a quem de direito;

§ 9º - Que não faltem com a ética devida aos colegas de ministério, quer sejam antecessores ou sucessores.

Artigo 6º - Os clérigos oriundos de outras corporações religiosas poderão ser admitidos no ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular, desde que tenham o seu processo de ad-



cado pelas Convenções.

Artigo 7º - Não serão admitidos, em qualquer categoria do ministério, estrangeiros em situação irregular de permanência no país.

Artigo 8º - Embasada nos preceitos das Escrituras Sagradas (conforme Gênesis 2.18; Mateus 19.1-12; I Timóteo 3; I Coríntios 7.1-17; Ef 5.22-33; Colossenses 3.18-19; Hebreus 13.4; I Pe 3.1-7) a Igreja do Evangelho Quadrangular não aceita como regra normal de estado civil para os membros do seu ministério o divórcio nem a separação de fato ou de direito.

§ 1º - Qualquer membro do ministério que, de fato ou de direito, venha separar-se de seu cônjuge ou contrair novas relações de natureza conjugal, será imediatamente suspenso de suas funções eclesiásticas e terá cancelada sua credencial até que seu caso seja julgado pelo CND.

§ 2º - Em caso de divórcio ou separação de fato ou de direito, por adultério ou prostituição, a pessoa absolvida será imediatamente reintegrada às suas funções eclesiásticas, não podendo contrair novo matrimônio e, se o fizer, será então excluída do ministério. Pena igual sofrerá o membro do ministério que contrair relação de natureza conjugal com pessoa separada, desquitada ou divorciada.

Artigo 9º - Os membros do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular estão sujeitos a transferência de trabalho de igreja, e de região em todo o território nacional.

Artigo 10º - Os membros do ministério são nomeados pelo CND e, em atividade pastoral, poderão perceber sustento das

pos Missionários, Escolas Bíblicas Dominicais, dos Institutos Teológicos Quadrangulares, das Comissões de Trabalho e do Supervisor Nacional;

§ 3° - Decidir em última instância, sobre doutrinas, práticas cristãs, administração e disciplina.

§ 4° - Julgar as revisões dos Regulamentos Internos e deliberar sobre casos omissos no Estatuto eventualmente feitas pelo Conselho Nacional de Diretores;

§ 5° - Tratar de assuntos e questões de âmbito nacional;

§ 6° - Apreciar e votar as proposições aprovadas pelas Convenções Estaduais.

§ 7° - Votar os cargos do CND na sua vacância, durante a sua realização.

§ 8° - Ordenar ministros.

## DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Artigo 18° - As Convenções Estaduais referidas no artigo 11° serão convocados pelo Presidente do CND e dirigidas por um presidente eleito previamente pelos superintendentes e diretores de campos missionários do Estado.

Artigo 19° - Compete as Convenções Estaduais:

§ 1° - Estudar planos, problemas e situações da obra no Estado;

§ 2° - Receber as estatísticas das igrejas e obras do estado, usando o mesmo critério da Convenção Nacional;

§ 3° - Apreciar e votar os relatórios das Comissões;

§ 4° - Encaminhar à Convenção Nacional as proposições aprovadas.

§ 5° - Separar obreiros credenciados; levar obreiros



os componentes do ministério e os obreiros credenciados do respectivo Estado.

Artigo 21° - Cada igreja ou obra nova que funcione há um ano no mínimo, terá o direito de fazer representar nas convenções estaduais por meio de representantes, na proporção de 1 (um) para cada 200 membros ou fração de 200.

§ 1° - A escolha dos representantes será feita pelo Conselho Diretor Local.

§ 2° - Todos os representantes deverão apresentar à mesa da Convenção credenciais assinadas pelos seus respectivos pastores e secretários do Conselho Local.

## CAPÍTULO VI

## DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22° - A direção desta corporação será exercida pelo Conselho Nacional de Diretores, constituído de sete membros, a saber: Presidente, 1° e 2° Vice Presidente, 1° e 2° Secretário e 1° e 2° Tesoureiro.

§ 1° - Todos os membros do referido Conselho serão eleitos pela Convenção Nacional por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, pelo período de quatro anos, com direito à reeleição consecutiva exclusivamente por mais um mandato;

§ 2° - A eleição dos membros do CND será feita alternadamente, de dois em dois anos como segue:

a) Presidente, 2° Vice-Presidente, 2° Secretário e 1° Te-

pos Missionários, Escolas Bíblicas Dominicais, dos Institutos Teológicos Quadrangulares, das Comissões de Trabalho e do Supervisor Nacional;

§ 3° - Decidir em última instância, sobre doutrinas, práticas cristãs, administração e disciplina.

§ 4° - Julgar as revisões dos Regulamentos Internos e deliberar sobre casos omissos no Estatuto eventualmente feitas pelo Conselho Nacional de Diretores;

§ 5° - Tratar de assuntos e questões de âmbito nacional;

§ 6° - Apreciar e votar as proposições aprovadas pelas Convenções Estaduais.

§ 7° - Votar os cargos do CND na sua vacância, durante a sua realização.

§ 8° - Ordenar ministros.

## DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Artigo 18° - As Convenções Estaduais referidas no artigo 11° serão convocados pelo Presidente do CND e dirigidas por um presidente eleito previamente pelos superintendentes e diretores de campos missionários do Estado.

Artigo 19° - Compete as Convenções Estaduais:

§ 1° - Estudar planos, problemas e situações da obra no Estado;

§ 2° - Receber as estatísticas das igrejas e obras do estado, usando o mesmo critério da Convenção Nacional;

§ 3° - Apreciar e votar os relatórios das Comissões;

§ 4° - Encaminhar à Convenção Nacional as proposições aprovadas.

§ 5° - Separar obreiros credenciados; levar obreiros



os componentes do Ministério e os obreiros credenciados do respectivo Estado.

Artigo 21° - Cada igreja ou obra nova que funcione há um ano no mínimo, terá o direito de fazer representar nas convenções estaduais por meio de representantes, na proporção de 1 (um) para cada 200 membros ou fração de 200.

§ 1° - A escolha dos representantes será feita pelo Conselho Diretor Local.

§ 2° - Todos os representantes deverão apresentar à mesa da Convenção credenciais assinadas pelos seus respectivos pastores e secretários do Conselho Local.

## CAPÍTULO VI

## DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22° - A direção desta corporação será exercida pelo Conselho Nacional de Diretores, constituído de sete membros, a saber: Presidente, 1° e 2° Vice Presidente, 1° e 2° Secretário e 1° e 2° Tesoureiro.

§ 1° - Todos os membros do referido Conselho serão eleitos pela Convenção Nacional por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, pelo período de quatro anos, com direito à reeleição consecutiva exclusivamente por mais um mandato;

§ 2° - A eleição dos membros do CND será feita alternadamente, de dois em dois anos como segue:

a) Presidente, 2° Vice-Presidente, 2° Secretário e 1° Te-

o território nacional.

Artigo 24° - O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade, devendo a convocação ser feita com antecedência mínima de três dias, sendo mister a presença de, no mínimo, dois terços dos membros para que deliberem legalmente.

Artigo 25° - Ao Presidente do CND compete:

§ 1° - Convocar e presidir as reuniões do Conselho e Convenção Nacional;

§ 2° - Convocar as Convenções Estaduais;

§ 3° - Assinar as credenciais de ministros e aspirantes, e os certificados de ordenação de ministros;

§ 4° - Assinar procurações, nomeações e diplomas de reconhecimento de igrejas, juntamente com o Secretário Executivo;

§ 5° - Representar a igreja em juízo ou fora dele ou fazer-se representar por procuradores;

§ 6° - Assinar cheques, juntamente com o Tesoureiro em exercício ou com o Secretário Executivo, desde que este último esteja devidamente autorizado, por procuração outorgada pelo CND;

§ 7° - Outorgar procuração, a quem de direito, sob indicação e aprovação do CND, para compra e venda de imóveis, semoventes e veículos, e assinar escritura de compromisso de compra e venda;

§ 8° - Visitar a obra;

§ 9° - Formular programa da Convenção Nacional com a ajuda do Conselho nacional de Diretores;

§ 10° - Aplicar as regras parlamentares nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores e nas Convenções Nacionais.



dente em seus impedimentos legais e cooperar com ele, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias do CND, representando-o quando solicitado em reuniões festivas e oficiais promovidas pela igreja em qualquer parte do território nacional.

— Ao 2° Vice Presidente caberá substituir o Presidente quando do impedimento do 1° Vice Presidente, desempenhar as demais tarefas atribuídas a seu cargo, desde que no exercício do mesmo, e o mais que lhe for confiado pela presidência.

Artigo 27° - Ao 1° Secretário compete lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CND, organizar a agenda para cada reunião do Conselho, redigir e expedir a correspondência, incluindo as comunicações das decisões tomadas por esse órgão em suas reuniões, arquivar o material e correspondência da secretaria, deixar sempre em dia a escrituração das atas e os livros em ordem; trazer sempre atualizado o rol das Igrejas; do Ministério e das Regiões Eclesiásticas e Campos Missionários.

— O 2° Secretário substituirá o Primeiro em seus impedimentos e auxiliará o mesmo não só nas reuniões do CND, como também na organização e desempenho dos trabalhos e atribuições da secretaria.

Artigo 28° - Ao 1° Tesoureiro caberá, no exercício do cargo, registrar o movimento financeiro (receita e despesa), contas bancárias, doações, donativos, aplicação dos recursos disponíveis da Corporação, valendo-se para tanto, dos serviços, da escrituração, da organização da Secretaria Execu-

por ocasião de suas reuniões regulares ou quando convocado.

§ 1° - É atribuição do 1° Tesoureiro assinar cheques, juntamente com o Presidente do CND;

§ 2° - O 2° Tesoureiro substituirá o 1° Tesoureiro em seus impedimentos e, ao lado dele, não só tomará conhecimento da situação da escrituração contábil da igreja, através da Secretaria Executiva, mas procurará também, nas reuniões do CND ou fora delas, oferecer as suas sugestões e conselhos.

## DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 29° - A Secretaria Executiva é o departamento destinado a concentrar todas as atividades administrativas de âmbito nacional.

§ 1° - É da competência da Secretaria Executiva:

a) Proceder a escrituração contábil e financeira segundo a padronização oficial;

b) Manter um técnico em contabilidade;

c) Receber relatórios mensais das igrejas e obras novas e as taxas devidas ao CND, no valor de 5% (cinco por cento) da arrecadação total das igrejas e obras, bem como receber ofertas missionárias e donativos de outras fontes destinadas ao serviço da igreja, prestando conta da sua destinação ao CND;

§ 2° - Os recursos necessários para a manutenção e funcionamento da secretaria serão providos por verbas oriundas das taxas arrecadadas;

§ 3° - O funcionamento da secretaria é de responsabilidade do Conselho Nacional de Diretores, sendo titular da mesma o Secretário



Artigo 30° - exige-se do Secretário Executivo e dos candidatos a esse cargo os mesmos requisitos definidos no Artigo 22°, § 3°, alínea "a" e "b".

§ 1° - A eleição do Secretário Executivo se processará nos moldes definidos no Artigo 22, § 1° e § 2°, letra "a".

§ 2° - O Secretário Executivo fixará residência na cidade de São Paulo;

§ 3° - O Secretário Executivo dará tempo integral às suas funções, devendo receber seu sustento da própria Secretaria;

§ 4° - O Secretário Executivo tem direito a palavra e voto nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores;

§ 5° - É da competência do Secretário Executivo:

a) Elaborar e desenvolver planos de atividades para expansão rápida e segura da obra em geral e colocá-los em execução desde que submetidos e aprovados pelo Conselho Nacional de Diretores;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques de retiradas, uma vez que esteja munido de procuração para tal fim, outorgada pelo Conselho Nacional de Diretores;

c) Zelar pela defesa da obra nacional;

d) Elaborar amplo relatório da obra em geral a ser apresentado anualmente à Convenção Nacional e bimestralmente ao Conselho Nacional de Diretores;

e) Nomear pastores para os campos de trabalho (igrejas e campos missionários), bem como transferí-los de um para outro campo ou região, ouvido antes o superintendente ou diretor de campo e o CND;

g) Dotar a Secretaria da qual é titular dos recursos necessários e adequados para o seu perfeito funcionamento, especialmente dar atenção à organização nacional do arquivo da secretaria, ao rol de ministros, aspirantes e obreiros credenciados, e ao preparo de impressos padronizados, a fim de facilitar o bom desempenho do trabalho pastoral no que diz respeito a materiais de expediente para as igrejas e obras novas.

## DO REPRESENTANTE DA IGREJA INTERNACIONAL

Artigo 31° - Haverá um missionário de âmbito nacional nomeado pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular (Internacional Church of the Foursquare Gospel) como seu representante oficial recebido pelo Conselho Nacional e homologado pela Convenção Nacional.

§ 1° - São atribuições do representante:

a) Manter e desenvolver intercâmbio com a Igreja Internacional;
b) Participar do Conselho Nacional de Diretores e Convenções da Igreja, com direito à palavra;
c) Fazer sugestões que visem o crescimento da obra;
d) Prestar relatório trimestral ao CND e anualmente à Convenção Nacional.

## DOS SUPERVISORES E DAS SUPER REGIÕES

Artigo 32° - Haverá Supervisores Regionais nas regiões demarcadas pelo Conselho Nacional de Diretores.

§ 1° - O Supervisor será eleito pelo Conselho Nacional de



§ 2° - Exigir-se-á dos candidatos, os mesmos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do Artigo 22°, § 3°

§ 3° - O mandato terá a duração de quatro anos, com direito a reeleição consecutiva exclusivamente por mais um mandato;

§ 4° - O Supervisor terá direito a palavra e ao voto nas reuniões do CND;

§ 5° - São atribuições do Supervisor Regional:

a) Participar como membro ex-ofício das Convenções Estaduais dentro de sua Super Região, ajudando na elaboração do programa das Convenções Estaduais;
b) Manter-se em contato com a Secretaria Executiva, superintendentes, diretores de campo e pastores;
c) Em casos urgentes transferir pastores, quando necessário, comunicando o fato ao Secretário Executivo;
d) Assumir provisoriamente o cargo de diretor de campo ou superintendente, em caso de vacância temporária;
e) Apresentar planos de expansão da obra em sua Super Região, orientar os pastores nas construções de templos e casas pastorais, incentivar a compra de terrenos e apresentar sugestões e planos ao Secretário Executivo e CND, para o bom andamento e desenvolvimento da igreja em âmbito regional;
f) Fiscalizar os livros caixa de Missões Regionais.

## DOS SUPERINTENDENTES E DIRETORES DE CAMPO

Artigo 33° - Os Superintendentes regionais e diretores de campo serão nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores como seus representantes nas regiões designadas, tendo

b) Visitar as igrejas e obras de sua região, superintendendo os interesses materiais e espirituais da igreja;
c) Receber doações, legados, bens móveis e imóveis, em nome da igreja, por procuração do Conselho Nacional de Diretores, lavrada em cartório;
d) Tomar parte nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores, com direito a palavra, quando o assunto for pertinente à sua região ou campo missionário;
e) Orientar os dirigentes das igrejas e obras, fiscalizando os registros das finanças e das atas de cada igreja, cada obra, inclusive das organizações legas que nela funcionem;
f) Empossar os pastores nomeados pelo CND;
g) Encaminhar ao Secretário Executivo planos de compra de terrenos e de construções gerais sobre a situação, os planos e os problemas gerais para estudo e deliberação do CND;
h) Nomear comissões para exercerem sindicância e disciplina em toda sua região, bem como as de **Auditoria Patrimonial** e outras;
i) Preencher em caráter de urgência o pastorado vago de igrejas;
j) Assinar as credenciais dos obreiros credenciados;
l) Transferir pastores dentro de sua jurisdição e comunicar imediatamente ao Secretário Executivo e ao Supervisor quando houver;
m) Resolver problemas de emergência inadiáveis, graves;
n) Encaminhar todo e qualquer pedido, queixa, representação, documento ou informação das igrejas e obras, dos seus membros e dirigentes, a que se-



os pastores e os obreiros da região e do campo missionário, para consultas e estudos de ordem coletiva, regional ou pessoal, cabendo ao superintendente ou diretor de campo tomar a decisão final.

Artigo 34° - O diretor de campo missionário deverá incentivar os obreiros e pastores de seu campo a organizarem obras novas, para serem transformadas em igrejas, e após consultar a existência de sete igrejas organizadas em seu campo, deverá solicitar ao CND a transformação do campo em região eclesiástica.

## CAPÍTULO VII

## DAS IGREJAS FILIAIS

Artigo 35° - Formar-se-ão igrejas filiais sob jurisdição da Igreja do Evangelho Quadrangular, desde que haja um grupo de cristãos convertidos, batizados nas águas por imersão em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, reunindo-se em determinado lugar, fiéis a Cristo e reconhecidos pelo CND;

— A igreja local será organizada e dirigida de acordo com os regulamentos internos da corporação.

## CAPÍTULO VIII

## DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Artigo 36° - O patrimônio desta corporação religiosa, que não visa lucro nem distribui juros ou dividendos, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, objetos

de ofertas, doações, coletas, donativos e juros auferidos através de depósitos bancários e emprego de dinheiro disponível, sujeitos a depreciação inflacionária se não aplicados.

Artigo 37º - Para a alienação de imóveis ou veículos, quer pela corporaçãc quer pelas igrejas locais, é indispensável prévia autorização do CND, exceto nos casos aprovados na Convenção Nacional.

— Todos os bens móveis, adquiridos ou ofertados à igreja, bem como os respectivos contratos, títulos, licenças e comprovantes das transações devem ser passados e registrados em nome da Igreja do Evangelho Quadrangular.

§ 1º - O patrimônio das igrejas locais será vistoriado por uma **Comissão de Auditoria**, constituída de membros do ministério da região eclesiástica ou campo missionário, nomeados pelo superintendente ou diretor do campo missionário, conforme artigo 33º - letra 'h".

Artigo 38º - Os movimentos bancários serão feitos por membros desta corporação, devidamente credenciados de acordo com os regulamentos internos.

Artigo 39º - As verbas ou ofertas recebidas ou votadas devem ser aplicadas rigorosamente de acordo com o fim proposto ou determinado pelos contribuintes, salvo quando motivo justo e superveniente, reconhecido pela assembléia da igreja, nos casos locais, e pelo CND, nos casos gerais, justifique aplicação para fins diferentes.



Artigo 40º - Na sede administrativa da corporação serão arquivados os translados de todos os títulos de propriedade.

Artigo 41º - As igrejas filiais e organizações internas mesmas não poderão se constituir em pessoa jurídica.

## CAPÍTULO IX

## DA DISCIPLINA

Artigo 42º - Cabe ao Conselho Nacional de Diretores através da Comissão Permanente de Ética Ministerial, julgar e aplicar a disciplina aos membros do ministério cujas atitudes ou palavras sejam condenáveis à luz da Palavra de Deus ou incompatíveis com o estatuto da igreja e seus Regulamentos Internos.

§ 1º - Os membros e obreiros das igrejas filiais respondem pelos seus atos perante o Conselho Diretor Local;

a) As igrejas respondem perante as Convenções Estaduais;

b) Os membros do ministerio respondem perante o Conselho Nacional de Diretores;

c) O Conselho Nacional de Diretores responde perante a Convenção Nacional.

Artigo 43º - Disciplina é a aplicação de penalidades ou censuras de diversos graus e diferentes extensões, consoantes sejam os fatos, as circunstâncias, o número e a qualidade das provas testemunhas ao ofensor, a saber:

a) Heresia;

b) Conduta anti cristã;

c) Comprovada falha ou recusa, no cumprimento do Estatuto, Regulamentos Internos e Declaração de Fé;

d) Comprovada negligência dos deveres ministeriais;
e) Conduta ilegal, imoral ou fraudulenta;
f) Suscitamento de litígio eclesiástico contra a corporação;
g) Conspiração para dividir tanto a corporação como quaisquer das igrejas filiais;
h) União ou formação de qualquer outra denominação que tenha propósitos similares ao desta corporação;
i) Aceitação de ordenação ou credenciamento em qualquer outra organização similar;
j) Comprovada falha ou negligência na preservação ou destruição de documentos da igreja;
l) Emissão de cheque sem fundos em nome da IEQ ou pessoal;
m) Responsabilidade pelo protesto de títulos em nome da IEQ ou pessoal;
n) Não relatar ou não enviar taxas ao Conselho Nacional, superintendência ou direção de campo missionário,

Artigo 44º - Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades ou censuras:
a) Admoestação verbal ou escrita;
b) Suspensão de funções ou de direitos por tempo determinado ou indeterminado;
c) Deposição de cargos em caráter revogável ou irrevogável;
d) Exclusão do rol da corporação;
e) Dissolução de departamentos ou deposição de seus titulares;
f) Quando excluído ou suspenso não poderá usar o púlpito da Igreja do Evangelho Quadrangular em nenhuma parte do território nacional.
g) O cônjuge não poderá ocupar o lugar de pastor titular quando este for suspenso.



— Quaisquer penalidades ou censuras deverão ser aplicadas com prudência, caridade e discrição para que evitem escândalos publicitários e agravamento da situação.

Artigo 45º - Antes de se proceder a sindicância e julgamento de atos, palavras atitudes, de quem quer que seja, deverão os responsáveis pelas igrejas tentar os recursos ensinados pelo Senhor Jesus em Mateus, capítulo 18.15,18.

Artigo 46º - Haverá Comissões Permanentes de Ética Ministerial, a nível nacional e estaduais, compostas de cinco ministros de boa reputação e de ilibada idoneidade moral, às quais receberão cada caso concreto e formalizarão o respectivo processo, respeitados os princípios de acusação e defesa.

Artigo 47º - Quando o caso for encaminhado à Comissão Estadual, esta examinará o processo e, no prazo de trinta dias, dará o seu parecer e imediatamente o remeterá à Comissão Nacional.

§ 1º - Recebido o processo, a Comissão Nacional terá o prazo de 30 dias para julgá-lo e remeter sua decisão ao CND que, por sua vez, terá outros 30 dias para o seu veredito final:
Inciso I - Cada membro do Conselho Nacional de Diretores terá cópia completa do processo.

§ 2º - Da decisão final do Conselho Nacional de Diretores, caberá recurso à Convenção Nacional, que funcionará como última instância.

§ 3º - Quando o Conselho Nacional de Diretores ou a Comissão Nacional receber qualquer acusação formal, encaminhará a mesma à Comissão do respectivo estado, para que esta formalize o processo e

cionais, superintendentes, diretores de campo missionário e de membros de quaisquer das comissões de ética, o processo será formalizado pela Comissão Nacional que, após o julgamento no prazo de 30 dias, o remeterá ao CND.

§ 5° - Quando se tratar de acusação formalizada contra um membro do CND ou quaisquer das comissões de ética, o referido membro será considerado impedido de participar do processo na qualidade de membro e julgador.

§ 6° - No caso de comprovada culpabilidade do acusado, o mesmo sofrerá as punições e censuras previstas no artigo 44°.

Artigo 48° - A qualquer pessoa ou órgão da corporação que sofra processo, serão assegurados os direitos de defesa, revisão do processo e apelação aos órgãos superiores.

## CAPÍTULO X

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49° - É considerada livre a manifestação do pensamento pessoal ou coletivo, quando for expedida em termos respeitosos e com amplo fundamento.

Artigo 50° - É vedado ao presidente de assembléias, convenções e conselhos da igreja, discutirem ou manifestarem parcialidade quando estiverem no exercício de seus cargos, devendo tão somente exercer o voto de qualidade para desempatar votações; porém se transferirem a presidência a quem de direito, poderão discutir livremente, só retornando à presidência após



autoridade para manter a ordem, podendo, inclusive levantar e adiar os trabalhos das mesmas, desde que o façam por motivo imperioso.

Artigo 52° - Ninguém poderá legislar em causa própria.

Artigo 53° - As votações de quaisquer propostas serão feitas por escrutínio secreto ou aclamação, exigindo-se maioria simples de voto par qualquer decisão, não admitindo voto por procuração.

Artigo 54° - São proibidas entre os membros da igreja lista de arrecadações de dinheiro e listas de abaixo-assinados, exceto quando previamente autorizada pelo Conselho Diretor Local.

Artigo 55° - A igreja não regulamenta usos e costumes relativos a traje, cabelos e enfeites; porém deve zelar pela decência, ordem e moderação.

Artigo 56° - Os Regulamentos Internos desta corporação poderão ser reformados pelo Conselho Nacional de Diretores, "ad-referendum" da Convenção Nacional.

Artigo 57° - Este Estatuto poderá ser modificado ou renovado no todo ou em parte, por voto de dois terços dos convencionais em qualquer tempo, exceto suas doutrinas.

Artigo 58° - Os membros desta igreja respondem com os bens da mesma e não solidária e subsidiáriamente pelas obrigações assumidas pelos seus representantes.

Artigo 59° - É vedada a participação na qualidade de membro



REV MARIO DE OLIVEIRA
Presidente

Artigo 60º - Esta igreja só poderá ser dissolvida por um voto unânime de uma convenção Nacional Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, e se ficar provado que não lhe foi possível realizar seus objetivos.

Artigo 61º - Em caso de divisão, a parte dissidente perderá todos os direitos sobre os bens imóveis, móveis, semoventes e finanças em geral da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Artigo 62º - Em caso de dissolução, os bens imóveis, móveis e os demais valores desta corporação serão entregues a uma entidade evangélica brasileira da mesma natureza.

Artigo 63º - Fica proibida de desempenhar funções ministeriais na Igreja do Evangelho Quadrangular, qualquer pessoa que faça parte de sociedades secretas; aos que ainda pertençam às mesmas, que se desliguem em ato continente para continuar no ministério.

— Nas entrevistas seletivas para ingresso no ministério, que os candidatos assumam diante de Deus e da mesa avaliadora, o compromisso de respeitar o caput deste artigo.

Artigo 64º - Esta forma estatutária entra em vigor na data do seu registro, após a devida publicação em diário oficial.

— Revogadas as disposições em contrário.

**Estatuto Registrado no 1º Cartório de Registro de títulos e Documentos.** Convenção Nacional de Março de 1993.

*Presidente:*

*São Paulo, Maio de 1995.*

48

REV MARIO DE OLIVEIRA
Presidente

1º Registro de Títulos e Documentos
Carlos Alberto Aulicino
Bacharel em Direito e Oficial do Primeiro
Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado
de São Paulo, República Federativa do Brasil
Certifica
AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS (Código Civil, Arts. 137 e 138)

# 1º Registro de Títulos e Documentos

## Carlos Alberto Aulicino

*Bacharel em Direito e Oficial do Primeiro*
*Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado*
*de São Paulo, República Federativa do Brasil*

# Certifica

e dá fé a pedido verbal de parte interessada e em breve relatório que, revendo em Cartório o Livro **"A"** número **"10"**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nêle, sob o número de ordem **"4.766"** e em data de **13 de setembro de 1.955**, encontrou o registro dos Atos Constitutivos da entidade civil denominada **"IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR"**, com séde e fôro nesta Capital do Estado de São Paulo. -**CERTIFICA MAIS** que, os estatutos atualmente em vigor, foram registrados sob o número de ordem **"198.616"**, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **19 de março de 1.996**, tendo sido aprovados na 44ª Convenção Nacional, realizada de 18 a 21 de maio de 1.995. -**CERTIFICA FINALMENTE** que, até a presente data, NÃO CONSTA mais nenhuma averbação, registrada nêste Cartório, declarando existir qualquer ato de reforma de estatuto ou de dissolução da entidade acima referida. -**NADA MAIS FOI SOLICITADO. TODO O REFERIDO É VERDADE**. São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias de Maio de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, **Lourivaldo de Oliveira Teixeira**, Escrevente Habilitado, a digitei, e eu **Oscias Ferreira Nobre Filho**, Escrevente Autorizado, a subscrevo e assino:

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS (Código Civil, Arts. 137 • 138)

1.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
São Paulo — Capital
RECEBEMOS PELA PRESENTE CERTIDÃO
R$ 1,91 Nesse valor incluem-se os 27% devidos ao ESTADO, e os 5% devidos à Caixa de Previdência do IPESP.
O Responsável

CARTÓRIO BARRA FUNDA
R. Brig. Galvão 646 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado em
Nota:6869 19 OUT 1998

SELO DE AUTENTICIDADE

Pedido somente com o selo de autenticidade



RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 - CEP 01017-903 - FONE: (011) 607-2071 - FAX: 606-5248 - SÃO PAULO - SP

Ao Serviço Interno
Para elaborar confronta-
ções.
02/09/98

À Sec. de Administração
Para dar prosseguimento ao
processo de concessão.
23/09/98

Ao Senhor Prefeito
Encaminhamos para vossa apreciação
23/09/98

Sou favorável a todas as obras que tragam, elaboradas de alguma forma, aperfeiçoar os homens. Elaborase o projeto, se legal, e concede-se.
Em 28.09.98
Schmidt

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 MARÇO /1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROTOCOLO N°:**

**PROCESSO N°: 130/98**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA:** ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/98***

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14/12 1998
PRESIDENTE

**EMENTA:** ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZAOD EM PARTE DAS CHÁCARAS Nºs. 20, 21, e 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**RELATOR:** EDGAR PAULO MARMENTINI

**PARECER:** CONSTITUCIONAL

Após analise do presente projeto de Lei [illegible] Executivo Nºo70/98, opino a constitucionalidade da matéria. Envio ao plenário para a tramitação final.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1998.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Vereador PMDB

ACOMPANHA O PARECER

PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 MARÇO /99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

**PROTOCOLO Nº:**

**PROCESSO Nº: 130/98**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA:** ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/98***

**EMENTA:** ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nºs. 20, 21, e 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**RELATOR:** LUIZ HILÁRIO RONSONI

**PARECER:** FAVORÁVEL

ANALIZANDO O PRESENTE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO SOU FAVORÁVEL A APROVAÇÃO.

ERECHIM, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ HILÁRIO RONSONI
VEREADOR RELATOR

ACOMPANHAM O PARECER:

PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 16/12/1998
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

057/99 - ZB

Erechim, RS, 02 de Março de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 1º de Março/99, onde APROVOU os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados para os devidos fins.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/98**
Desafeta destinação de imóvel público localizado em parte das chácaras nºs. 20, 21 e 22 do Polígono Sueste, neste município, concede direito de uso do mesmo à Igreja do Evangelho Quadrangular, do Bairro Estavam Carraro, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076/98**
Autoria o Poder Executivo a permutar o imóvel público para fins de prolongamento da Rua Belarmino Pagnoncelli, e dá outras providências. (Proc. 2914/95, Req. ZIR MARTINS).

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/99**
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 8 (OITO) SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS REALZIADAS EM LOTEAMENTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**D. Prefeito Municipal**
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI no. 3.137, DE 02 DE MARÇO DE 1999.

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMóVEL PÚBLICO LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 20,21 E 22 DO POLÍGONO SUESTE, NESTE MUNICÍPIO,CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1o.** - É desafetada da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, a Área Verde localizada em parte das Chácaras nos. 20, 21 e 22 do Polígono Sueste, com área de 1.070,22m2 (um mil e setenta metros e vinte e dois decímetros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da chácara no. 22, na extensão de 32,06m;

SUL: com os lotes nos. 03 e 06, na extensão de 42,85m e com a Rua Virgínio Biollo, na extensão de 13,02m;

LESTE: com o lote no. 05, na extensão de 53,44m;

OESTE: com o lote no. 04, na extensão de 23,00m e com o lote no. 06, na extensão de 28,57m.

**Art. 2o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito de uso do imóvel desafetado no Art. 1o., desta Lei à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR,do Bairro Estevam Carraro, por tempo indeterminado não inferior a dez anos, destinado à construção de uma creche.

**Art. 3o.** - A concessão autorizada no artigo anterior extingue-se automaticamente nos seguintes casos:

a) extinção da entidade;
b) desvio de qualquer das finalidades estabelecidas no Art. 2o., Parágrafos 3o. e 4o. do Estatuto ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;
c) uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;
d) notificação à usuária para devolver o imóvel,no prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.

**Parágrafo único** - Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4o.** - A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade beneficiada.

**Art. 5o.** - Será firmado Contrato de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

**Art. 6o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE MARÇO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**